



LEI Nº 4441, de 14 de outubro de 2025.

Ratifica a alteração pelo Município de Itabirito do Contrato de Consórcio Público do CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Itabirito o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, decorrente das aprovações realizadas na Assembleia Geral, promovida pelo CODAP, conforme consta no anexo único que é parte integrante da presente Lei (16º Termo Aditivo).

Art. 2º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Itabirito e o CODAP, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de outubro de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

